



**POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES
MOBILIÁRIOS**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
OBJETIVO.....	3
REGRAS DE INVESTIMENTO PESSOAL.....	4
REGRAS DE INVESTIMENTO DA KOBOLD	4
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	4
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

INTRODUÇÃO

A filosofia da Struttura Capital Gestão de Investimentos Ltda. (“Struttura”) reside em uma característica fundamental: dedicação integral em gerir fundos de investimento, com o objetivo de buscar o melhor retorno aos nossos investidores e cumprindo na melhor capacidade com nossas obrigações fiduciárias.

OBJETIVO

Com fundamento no art. 18, IX, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM n.º 21”), essa política tem como objetivo definir as regras e procedimentos para os investimentos pessoais dos Colaboradores da Struttura, em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores da Struttura, os investidores da Struttura e os mercados financeiro e de capitais em geral, bem como o tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na Struttura.

Esta Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Struttura e são complementares às outras normas e políticas da nossa instituição. Nesse sentido, a infração de qualquer das normas internas aqui descritas, leis e demais normas aplicáveis às atividades da Struttura será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

Ademais, a presente política também trata da política de compra e venda de valores mobiliários por parte da própria Struttura fora de sua atuação enquanto gestora e/ou cogestora de fundos de investimento, de forma a também estabelecer procedimentos e



regras para evitar os conflitos entre a atividade desempenhada pela Struttura, os clientes da Struttura e os mercados financeiro e de capitais em geral.

REGRAS DE INVESTIMENTO PESSOAL

Os Colaboradores da Struttura poderão, desde que previamente autorizado pelo Diretor de Risco e *Compliance*, realizar seus investimentos livremente em quaisquer ativos dos mercados financeiro e de capitais.

Os Colaboradores não poderão, em hipótese alguma, realizar operações nos mercados financeiro e de capitais tendo por base informações obtidas no exercício de suas funções na Struttura.

Sempre que haja suspeita, ainda que não confirmada, de que uma determinada operação gerará conflito de interesses, os Colaboradores não poderão realizar tal operação.

REGRAS DE INVESTIMENTO DA STRUTTURA

De forma a evitar conflito de interesses, a Struttura não realiza investimentos diretos em ativos que façam parte do portfólio dos fundos de investimento geridos pela Struttura, devendo realizar tais investimentos apenas por meio de sua atuação enquanto gestora e/ou cogestora dos respectivos fundos, observando as políticas de investimentos a eles aplicáveis.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Periodicamente, a Struttura realiza uma revisão formal de sua Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários para assegurar que ela permanece adequada às práticas de mercado atuais e a quaisquer mudanças no ambiente legal ou regulatório.



DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM nº 21, a presente Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários está disponível no endereço eletrônico da Struttura: www.struttura.capital.